

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 19487/2022/SMEC  
Espécie: CONTRATO 155/2023/SMEC  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/2022  
Valor Total: R\$ 1.179.610,32 (um milhão, cento e setenta e nove mil, seiscentos e dez reais e trinta e dois centavos).

**Objeto: FORNECIMENTO DE FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA PRIMEIRA INFÂNCIA E COMPOSTO LACTEO SEM LACTOSE PARA ATENDER AOS ALUNOS DE CASAS MÃE, VISANDO GARANTIR A SEGURIDADE ALIMENTAR, COMPLEMENTANDO A ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS MATRICULADAS NA REDE MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, COM IDADE DE 02 ANOS A 03 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS – LOTE 2.**

– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Contratada: N. N. COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ: 09.445.655/0001-48

Data de Assinatura: 12 de abril de 2023.

Vigência: – A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 027/2023 – GAB/SEPF**

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o servidor LUCINHO BATISTA CATAO, Cargo: Coordenador de Área, matrícula nº 959380, como fiscal do Processo nº 4039/2023/SEPF, referente à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de recarga de gás – glp (gás de cozinha) com capacidade de 13kg, incluindo taxa de entrega, a fim de atender a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 13 de abril de 2023.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto  
Secretário Adjunto Municipal de Economia,  
Planejamento e Finanças - SEPF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº. 4039/2023/SEPF.  
Espécie: Contrato Administrativo nº 156-SEPF/SA/2023

**Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de recarga de gás - glp (gás de cozinha) com capacidade de 13 kg, incluindo taxa de entrega, a fim de atender a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF.**

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços.  
Valor: 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Unidade Orçamentária: 1101.

Funcional Programática: 04.122.0051.2191.

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.

Fonte de Recursos: Próprio.

Interveniente: Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Contratante: Município de Boa Vista.

Contratado: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 29.047.505/0001-93.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 13 de abril de 2023

Márcio Vinicius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Economia,  
Planejamento e Finanças – SEPF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
E ASSUNTOS INDÍGENAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**

**PORTARIA Nº 15/2023/SMAAI/SOF/SMAAI**

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 157-SMAAI/SOF/2023 (NUP 000.9.147331/2023) referente ao Processo de Compras nº 23565/2022), firmado entre o Município de Boa Vista e a empresa: MAGALHAES E ANDRADE LTDA CNPJ Nº 05.327.103/0001-84.

**RESOLVE:**

Art 1º – Designar o servidor ARIOSTO APARECIDO BRITO matrícula nº 26132, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 157-SMAAI/SOF/2023 (NUP 000.9.147331/2023) referente ao processo de Compras nº 23565/2022/SMAAI.

Art 2º – Designar o servidor WOLTER BORGES TEIXEIRA matrícula nº 954375, como fiscal substituto do disposto no Contrato nº 157-SMAAI/SOF/2023 (NUP 000.9.147331/2023) referente ao processo de Compras nº 23565/2022/SMAAI.

Certifique-se,  
Publique-se,  
E Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI

Assinatura Eletrônica  
Guilherme Carneiro Adjuto  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS  
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 23565/2022 – SMAAI

Espécie: Contrato nº 157 – SMAAI/SOF/2023 (NUP 0000.9.147331/2023)

**Objeto: Aquisição de materiais para construção de uma base de combate a fogo, que ajudará na prevenção e proteção do meio ambiente, atendendo as terras indígenas serra da moça, truaru e baixo são marcos no município de Boa Vista/RR, conforme recursos provenientes de transferência especial da união, através de emenda parlamentar da deputada federal Joênia Wapichana, que tem como beneficiário o município de Boa Vista.**

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 8.760,00 (oito mil e setecentos e sessenta reais).

Unidade Orçamentária: Orçamentária:1201 Funcional Programática: 14 423 0055 2200 Categoria Econômica: 3.3.90.32.00 Fontes de Recursos: 1 706 0000 (Transferência Especial da União), valor: R\$ 5.602,83 e Categoria Econômica: 3.3.90.32.00 Fontes de Recursos: 1 500 0000 (Recurso Próprio), valor: R\$ 3.157,17

Contratante: Município de Boa Vista-RR  
 Interviente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI  
 Contratada: MAGALHAES E ANDRADE LTDA, CNPJ Nº 05.327.103/0001-84.  
 Data da Assinatura: 13 de Abril de 2023.  
 Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, conforme disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Assinatura Eletrônica  
 Guilherme Carneiro Adjuto  
 Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS  
 DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

#### TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 043/2022  
 Processo nº 207/2022 – Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS – SMAAI, por meio de seu Secretário, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 043/2022/FETEC, Processo nº 207/2022/FETEC, decorrente do Pregão Presencial nº 043/2022, realizado pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, que tem como objeto a “Aquisição de barracas, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas”, cuja empresa registrada foi a METALURGICA PARK LTDA, CNPJ Nº 34.381.084/0001-72, no valor estimulado de 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais).

Boa Vista-RR, 17 de Abril de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto  
 Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
 GABINETE

PORTARIA Nº. 078 - SMST, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a designação de Comissão para análise de alteração do Regulamento de Uniformes da Superintendência Municipal de Trânsito - RUSMTRAN”.

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais e,

Considerando as alterações a serem feitas no Regulamento de Uniformes da Superintendência Municipal de Trânsito – RUSMTRAN, publicado no DOM Nº 5645 de 14 de Junho de 2022, DECRETO Nº 064/E, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão para análise das referidas alterações do Regulamento de Uniformes da Superintendência Municipal de Trânsito - RUSMTRAN, conforme abaixo relacionado:

- Superintendente da SMTRAN – Ednalva dos Santos Freitas – Presidente;
- Agente de Trânsito – Moroni de Oliveira Freitas – Vice - Presidente;
- Agente de Trânsito – Celi Karolini Cardoso de Alcantara – Secretária;
- Agente de Trânsito – Manoel Hozana Oliveira dos Santos – Membro;
- Agente de Trânsito – Francisco Ronny Bessa de Queiroz – Membro.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta)

dias, podendo ser prorrogado por igual período, para conclusão dos trabalhos;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jullyerre Pablo Lima da Silva  
 Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
 CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 121/2023–CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

#### RESOLVE:

Processo nº. 013/2023/CORREGEDORIA/SMST/VOL. I  
 Interessado: Secretária Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Art. 1º Considerando a instauração do Processo de Incidente de Sanidade Mental nº 001/2023/CORREGEDORIA/SMST/VOL.1, referente a servidora L.B.M.C., Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula 847317, de acordo com o devido processo legal e o direito à ampla defesa e ao contraditório, com fulcro no art. 1º, IV, da portaria nº.032/09/SMST publicado no DOM nº. 2411 de 12 de março de 2009 c/c art. 52, II, § 1º da Lei 1.007/07, determino o sobrestamento do processo em epigrafe para aguardar a decisão incidental.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.  
 Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 14 de abril de 2023.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça  
 Corregedora de Segurança – SMST  
 Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
 CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 122/2023–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

#### RESOLVE:

Art. 1º Considerando a realização da Perícia de Incidente de Sanidade Mental do servidor A.S.S., Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula 14738, determino o dessobrestamento do Processo nº 073/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, instaurado por meio da Portaria nº 056/2023-CORREGEDORIA/SMST, publicado no Diário Oficial Municipal nº 5816 de 02 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.  
 Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.